

ESCOLA PROFISSIONAL DE RIO MAIOR



PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS/COVID-19

Versão 1.0
09 de março de 2020

1. Enquadramento

A Escola Profissional de Rio Maior, na sequência da publicitação do Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020 e em alinhamento com a Orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020 da Direção-Geral da Saúde (DGS), elaborou este plano que vai permitir enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma epidemia relacionada com o COVID-19, em estreita articulação com o pessoal docente e não docente, as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade escolar.

O objetivo deste plano de contingência é manter a atividade da instituição escolar, face aos possíveis efeitos da epidemia, nomeadamente o absentismo dos profissionais e dos alunos e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

O presente documento consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas, oportunamente, de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia do COVID-19.

Apresenta-se assim o plano de contingência, considerado adequado neste momento. O mesmo poderá sofrer alterações face a novas orientações ou acontecimentos.

1.1. O que é o Coronavírus / Covid-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A **transmissão** de pessoa para pessoa ocorre durante uma exposição próxima à pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.2. Principais sintomas

As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas semelhantes a uma gripe comum, incluindo **febre, tosse seca, cansaço e dificuldade respiratória**.

Algumas pessoas podem ter ainda, dores, congestão e/ou corrimento nasal, garganta inflamada ou diarreia. Em casos mais graves as situações podem evoluir para pneumonia com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos, e eventual morte. De forma geral, esta infeção pode causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas idosas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

1.3. Tempo de incubação e formas de manifestação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre **2 a 12 dias**, segundo as últimas informações publicadas pelas autoridades de saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre **durante 14 dias** desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

2. Plano de contingência

A Organização Mundial da Saúde (OMS), recomenda as seguintes medidas gerais de prevenção, que devem ser adotadas por toda a comunidade escolar:

- **Lavar frequentemente as mãos com água e sabão**, nomeadamente sempre que se assoar, espirrar ou tossir e, especialmente, após contacto direto com pessoas doentes;
- **Evitar levar as mãos à boca, ao nariz ou aos olhos**, porque as mãos podem ser vias de transmissão do vírus;
- **Manter o mínimo de 1 metro de distância de qualquer pessoa que evidencie sintomas gripais;**
- **Evitar o contacto próximo com pessoas com infeções respiratórias** e, no caso de o ter, utilizar máscara, luvas e bata;
- **Evitar os cumprimentos típicos de socialização;**
- Adotar medidas de etiqueta respiratória, como **tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir com lenço de papel ou com o braço** (nunca com as mãos), **e deitar o lenço de papel no lixo logo após a sua utilização, lavando as mãos de seguida.**

2.1. Identificação dos efeitos que a infeção pode causar na Escola

Nesta fase é previsível que surjam casos de profissionais ou alunos doentes, com possível comprometimento da vida da instituição escolar devido ao absentismo daí decorrente. Esse absentismo poderá afetar diferentes áreas de funcionamento da Escola.

O plano de contingência permite que a Escola se prepare para lidar com esse disfuncionamento.

É necessário proceder a uma análise das diversas atividades desenvolvidas pela instituição escolar e identificar todas as que possam ser consideradas essenciais.

Assim, relativamente ao serviço de Bar, se a empresa concessionária não assegurar o normal funcionamento do mesmo, este será encerrado para os procedimentos de desinfeção.

Relativamente aos serviços administrativos, devendo privilegiar-se o contacto à distância (telefone ou e-mail), pelo que estes serviços serão assegurados por, no mínimo, um funcionário.

Em termos de atividades letivas, e perante um cenário de elevado absentismo dos professores, a escola recorre ao sistema de substituição das respetivas aulas e gestão das disponibilidades de horário dos outros docentes, de modo a assegurar a lecionação das aulas.

Se se verificar absentismo de assistentes operacionais, a Escola permanecerá em funcionamento até que o Diretor, em articulação com Direção Geral de Saúde, considere que já não estão asseguradas as condições de segurança.

No que se refere aos alunos, se existir uma suspeita de caso, deverá toda a turma ficar de quarentena, assim como os professores/formadores que tiveram em contacto com o mesmo.

De forma a minimizar a possibilidade de contágio, todas as Visitas de Estudo serão suspensas até novas indicações.

2.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19

2.2.1. Ativação e coordenação

A ativação/desativação do Plano de Contingência para o Coronavírus/COVID-19 da Escola Profissional de Rio Maior, é declarada pelo Diretor da Escola. Uma vez ativado, os membros da comunidade escolar obrigam-se ao seu cumprimento rigoroso, executando com consciência e responsabilidade as medidas nele contidas, respeitando as orientações que lhes forem transmitidas e adotando comportamentos individuais que não coloquem em risco a sua própria saúde nem a de terceiros.

A ativação do plano de contingência tem como consequência o aviso imediato de toda a comunidade escolar através de e-mail e afixação de informação de ativação do plano na entrada da escola.

Na hierarquia de coordenação do plano, compete à direção da escola, designadamente, ao Diretor Pedagógico, à Diretora Financeira e, na ausência destes deverá ser indicado qual o profissional que assume a coordenação do plano.

Desta forma deverá cumprir-se a seguinte hierarquia:

Coordenador do Plano	João União
Adjuntos do Coordenador	Marta Carvalho
	Sónia Duarte
Assessores Técnicos	Anabela Siopa
	Helena Valério
	Isabel Santos
	Filomena Gaspar

2.2.2. Atribuições e ações de coordenação

a) Cabe à Direção da Escola:

- Gerir o fundo de maneiço que lhe for concedido para dar resposta a situações de urgência;
- Coordenar a implementação do plano de contingência, avaliar a sua adequação, promover a sua revisão, e proceder à sua divulgação;
- Garantir o contacto com as autoridades de saúde;
- Difundir, para o endereço de correio eletrónico de cada membro da comunidade escolar, as informações, comunicações, avisos ou alertas;
- Avisar o Concelho de Gerência da Escola, sempre que tome conhecimento da existência de um caso suspeito de contaminação;
- Manter o Concelho de Gerência da Escola informado sobre o evoluir de cada situação relativa a casos suspeitos ou confirmados de contaminação;
- Garantir atempadamente as condições de funcionamento da sala de isolamento temporário;
- Manter contacto permanente com qualquer pessoa que se encontre na sala de isolamento temporário e providenciar-lhe o fornecimento de alimentos ou de outras necessidades;
- Decidir sobre o encerramento temporário, parcial ou total, de instalações da Escola para efeitos de limpeza/descontaminação por empresa especializada, ou por outras razões de proteção e prevenção.

- Estabelecer, em articulação com os profissionais da escola, as medidas de proteção específicas adequadas para responder a qualquer situação suspeita relacionada com o COVID-19;
- Garantir o serviço de limpeza/descontaminação da sala de isolamento temporário antes e depois da sua utilização.

c) Cabe aos Profissionais da Escola (Professores/Formadores e Funcionários):

- Garantir a implementação do plano de contingência nos locais e com as pessoas no desempenho das suas funções;
- Sensibilizar os membros da comunidade escolar a cumprir com a normas e regras do plano de contingência;
- Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados sobre o plano de contingência;
- Garantir internamente a implementação das medidas de proteção específicas estabelecidas em articulação com a Direção da Escola para dar resposta a qualquer caso de suspeita ou confirmação de contaminação.

2.2.3. Higiene pessoal e do ambiente escolar

- Limpeza e arejamento das salas, abrindo as janelas, sobretudo, durante os intervalos;
- Limpeza das mesas dos alunos e da secretária do professor utilizando solução aquosa de vinagre ou álcool;
- Aumento do número de vezes em que são limpas as superfícies de trabalho, maçanetas das portas, os teclados e ratos de computadores, utilizando preferencialmente solução aquosa de vinagre ou álcool;
- Abertura das janelas durante a limpeza diária dos diferentes espaços;
- Colocação de dispositivos com soluções de limpeza das mãos à base de álcool, em espaços que não possibilitem a lavagem das mãos e no espaço de isolamento;
- Todas as casas de banho possuem dispositivos de sabonete líquido;

2.2.4. Área de “isolamento”

Os alunos ou profissionais, que manifestem febre ou outros sintomas de uma possível infeção com o COVID-19, não devem vir para à escola, a fim de evitar o contágio de outras pessoas.

Em caso de dúvida, deverá ser contactada a Linha Saúde 24 – 808 24 24 24 e o Diretor da Escola que, por sua vez, entrará em contacto, caso necessário, com o Delegado de Saúde da área.

A escola irá dispor de uma **sala de isolamento temporário – Gabinete de Primeiros Socorros – GAT2.**

Esta sala dispõe o seguinte equipamento:

- Dispositivo com solução de limpeza das mãos à base de álcool;
- Lenços de papel;
- Água (copos e garrafas);
- Termómetro;
- Sacos de lixo;
- Luvas;
- Máscaras.

O percurso da sala de aulas ou local onde se encontra o aluno ou profissional com sintomas do vírus, deve ser o mais curto e rápido possível até à sala de isolamento temporário. A saída da sala de isolamento temporário deve ser feita pela porta que dá acesso direto ao exterior do edifício da escola.

3. Procedimentos num caso suspeito

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19 informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, deve ser acompanhado por um profissional indicado pela direção, encaminhando o suspeito para a sala de isolamento temporário, definida no plano de contingência.

O profissional (docente ou não docente) que acompanhe o suspeito (aluno ou profissional) com sintomas, deve garantir uma distância de segurança do mesmo (superior a 2 metros) e cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

Já na sala de isolamento temporário o suspeito ou acompanhante deve contactar a linha SNS-24 (808 24 24 24).

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

- A. Caso suspeito não validado:** este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno ou profissional.
- B. Caso suspeito validado:** a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

O Diretor informa de imediato o Delegado Regional de Educação sobre a existência do caso suspeito validado.

No caso de se tratar de um aluno, o Diretor deve comunicar a situação aos Pais e/ou Encarregados de Educação.

4. Procedimentos perante um Caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a sala de isolamento temporário deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado a Escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico;

5. Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

“Alto risco de exposição”

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

“Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

6. Revisão do Plano

O presente plano é dinâmico e será atualizado sempre que a situação o aconselhar. Cada versão terá um número próprio e as alterações relativamente à versão anterior serão sempre apresentadas a sublinhado com a cor verde.

7. Contactos Úteis

Linha de SNS24 – 808242424

Centro de Saúde – 243 999 200

Bombeiros Voluntários – 243 999 510

Telefone do Diretor – 916987272

Telefone da Escola - 243999450

Meios de comunicação da informação – e-mail e presencial

e-mail da secretaria – secretaria@eprm.pt

Endereço do site da escola – www.eprm.pt